

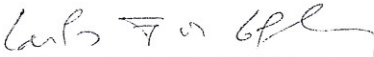
VIII – Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Rio Branco, no trecho compreendido entre a Rua Mariz e Barros e a Rua Madre de Deus, lado esquerdo da via, no sentido da primeira para a segunda;

IX – Inverter o tráfego de veículos na Rua do Bom Jesus, no trecho compreendido entre a Avenida Marquês de Olinda e a Avenida Rio Branco, no sentido da primeira para a segunda;

X – Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos a partir das 06:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2000, por um período de 06 (seis) meses;

XI – Revogar as disposições em contrário.

Recife, de fevereiro de 2000.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Carlos Fernando Motta Collier

